

CARTA CONVOCAÇÃO

31ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA MODALIDADE VIRTUAL

Data: 29 de outubro de 2020 (quinta-feira)

Horário: 10h – Plataforma Webex Events

Na forma prescrita pelo art.20, cumprindo o disposto **no artigo 19, no artigo 21, inciso I, nos artigos 23 e 25, todos** do Estatuto Social, ficam convocados os associados da AAPS – Associação dos Aposentados e Pensionistas da SABESP para a Assembleia Geral Ordinária, **que ocorrerá, na modalidade virtual, conforme autorizado pelo art. 5º da Lei nº 14.010/2020 e realizar-se-á no dia e hora indicados acima, em primeira convocação, com a presença virtual mínima da metade mais um dos associados que tenham direito a voto e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número deles**, para deliberarem virtualmente sobre a seguinte ordem do dia:

- **Deliberar sobre o Relatório Anual de Gestão da Diretoria Executiva e Balanço Anual referente ao ano de 2019, mediante parecer do Conselho Fiscal e Deliberativo.**

33ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA MODALIDADE VIRTUAL

Data: 29 de outubro de 2020 (quinta-feira)

Horário: 11 horas - Plataforma Webex Events

Na forma prescrita pelo art. 20, cumprindo o disposto **no artigo 19, no artigo 22, inciso II, nos artigos 23 e 25, todos** do Estatuto Social, ficam convocados os sócios da AAPS – Associação dos Aposentados e Pensionistas da SABESP, para a Assembleia Geral Extraordinária, **que ocorrerá, na modalidade virtual, conforme autorizado pelo art. 5º da Lei nº 14.010/2020, e realizar-se-á no dia e hora indicados acima, em primeira convocação, com a presença virtual mínima da metade mais um dos associados que tenham direito a voto e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número deles**, para deliberarem virtualmente a seguinte ordem do dia:

- **Aprovação da alteração do Estatuto Social da Associação dos Aposentados e Pensionistas da SABESP – AAPS, somente para incluir o parágrafo único ao artigo 20, a fim de possibilitar a realização de assembleias na modalidade virtual.**

A alteração do estatuto, consistente no acréscimo do parágrafo único ao artigo 20, aprovada no Conselho Deliberativo, está disponível para consulta no site da AAPS, desde o dia 29/09/2020, e possui o seguinte texto:

“Art. 20 – (...)

Parágrafo único – As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias poderão, por motivo justificado, ser realizadas, na modalidade virtual, por meios eletrônicos, obedecendo os mesmos critérios e condições estabelecidos neste Estatuto e nos Regulamentos internos da AAPS.

O Associado que estiver interessado pode retirar cópia do Estatuto que está disponível na sede da AAPS ou fazer a solicitação, por telefone, que o mesmo lhe será enviado pelo correio.

Pela atenção que V. S^a. dispensar à presente convocação, antecipamos nossos melhores agradecimentos.

São Paulo, 29 de setembro de 2020.

Pérsio Faulim de Menezes
Presidente do Conselho Deliberativo da AAPS

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE A REALIZAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1- As assembleias serão realizadas em formato inteiramente digital, em ambiente virtual, usando a plataforma de vídeo conferência **Webex Events**, em consonância com as determinações legais das autoridades governamentais que recomendam isolamento, com o objetivo de conter a disseminação do CORONAVIRUS (COVID19).

2 - Para ter acesso às assembleias virtuais, acima mencionadas, cada associado com direito a voto, receberá o LINK (<https://ten.webex.com/ten/onstage/g.php?MTID=e210d4be22c063f7c225d0a5e5963a83f>), para proceder a inscrição com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas para o evento, procedendo da seguinte forma:

- clique em "Registrar"
- o acesso a este link também estará disponível através do site www.aaps.com.br
- será solicitado preenchimento do nome completo, número do CPF, telefone, e-mail.
- após o cadastro do associado ser validado, será enviado através do email cadastrado, o convite de acesso aos eventos das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas na modalidade virtual. Caso não possua email, sugerimos providenciar a criação de uma conta de email para possibilitar a sua participação no evento.

3 – Em caso do Associado (a) ser representado (a) por procurador (a), o instrumento de procuração deverá ser encaminhado à AAPS, no momento da inscrição no email aapsabesp@uol.com.br, com antecedência de até 72 (setenta) horas antes do evento.

4 - Em caso de problemas quanto à realização do registro inicial ou acesso ao evento, os associados deverão manter contato através do telefone da AAPS (11) 3372-1000. Havendo dificuldades de ordem técnica para acesso à plataforma, poderão contatar no telefone 55 21 98892-1923.

5 – Listamos, algumas recomendações para o acesso e participação nas assembleias:

- a) Acesse utilizando o navegador Google Chrome;
- b) Use fones de ouvido com microfone para a boa qualidade de áudio durante a assembleia;
- c) Acesse o evento com 30 (trinta) minutos de antecedência e verifique sua conexão de internet.

6 – Para comprovar a participação e presença nas Assembleias Virtuais e a respectiva apuração de votos dos associados participantes, nos termos aqui mencionados, serão utilizados os relatórios com registro de presença e contabilização de votos por participante.

associação dos aposentados e pensionistas da sabesp

7 - Esclarecemos ainda que a plataforma para a realização das assembleias é totalmente segura e criptografada, sendo que os votos apurados para cada item da ordem do dia serão registrados nas respectivas Atas.

8 – O processo de votação será nominal, na modalidade virtual, podendo o associado optar por aprovar, rejeitar ou abster-se sobre o item a ser deliberado, sem discutir ou comentar o voto.

9 - Para participar da votação, os associados devem seguir as seguintes instruções:

- a) Para se manifestar durante a assembleia virtual, clique no "ícone de uma mão" no canto inferior direito;
- b) Ao iniciar a votação, uma nova janela irá aparecer no canto direito da tela;
- c) Escolha sua opção de voto e clique em "Enviar";
- d) Após enviar o voto ele não poderá ser alterado.

10 – Para participar das assembleias, o equipamento dos associados deverá dispor de câmera frontal habilitada e desobstruída, sendo de sua responsabilidade possíveis custos, o sinal e conexão, não podendo ser responsabilizada a AAPS por problemas decorrentes dos aparelhos de informática ou da conexão à rede mundial destes.

11. O ingresso nas Assembleias é restrito e exclusivo aos associados da AAPS devidamente cadastrados. A disponibilização de acesso a terceiros, em nenhuma hipótese, é permitida.